



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Governo

**ANDRÉ SOUSA CARNEIRO**  
Chefe da Casa Civil

**RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Superintendência Legislativa**

**ERRATA**

DECRETO Nº 607, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

*Aprova o Regimento Interno da  
Secretaria Municipal de Cultura e dá  
outras providências.*

No Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7471, de 25 de janeiro de 2021, pág. 150, por motivo de erro de digitação, na parte da Tabela de Nominata de Cargos da Secretaria Municipal de Cultura,

**Onde se lê:**

SECULT - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC Nº 335/2021)		Símbolo	Quant.
(...)		(...)	(...)
1.4.	Diretor de Administração e Finanças	01	CDS-6
(...)		(...)	(...)

**Passa-se a ler:**

SECULT - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC Nº 335/2021)		Símbolo	Quant.
(...)		(...)	(...)
1.4.	Diretor Administrativo	01	CDS-6
(...)		(...)	(...)

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**, aos 26 dias do mês de  
janeiro de 2021.

**CARLA REGINA SILVA MARQUES**  
Superintendente Legislativa

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Chefia da Casa Civil**

**ERRATA**

**DECRETO Nº 644, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Por incorreção na integralidade do texto original no ato da publicação, publica-se novamente, conforme segue, o Decreto n.º 644, de 25 de janeiro de 2021, ficando sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico, na Edição n.º 7.471, de 25 de janeiro de 2021, página n.º. 218.

**CHEFIA DA CASA CIVIL**, aos 26 de janeiro de 2021.

**RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA**  
Subchefe da Casa Civil

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 644, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.566.826-9/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Agência de Regulação de Goiânia, **durante o exercício de 2021**, onde exercerá o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>MONICA APARECIDA FERREIRA FONSECA</b>	<b>784.713.031-91</b>	<b>467294-02</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 659, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IRISNEIDE ELIAS COSTA, matrícula nº 661333**, CPF nº 268.989.181-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo *AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 660, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA**, CPF nº 018.430.151-37, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 661, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WILTON SIQUEIRA PEREIRA**, CPF nº 021.369.611-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Controladoria Geral do Município, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 662, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSIANE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 1287222**, CPF nº 020.146.441-10, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 663, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RENATO CONDE DE DEUS MATOS MARINELLI**, CPF nº 012.973.051-32, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4*, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 664, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIMARA CORREA BITTENCOURT TEIXEIRA, matrícula nº 659789**, CPF nº. 574.088.311-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 665, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES, matrícula nº 1090828**, CPF nº 013.419.481-02, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 666, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSÉ EMILIO CASTRO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1096010**, CPF nº 979.770.713-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Jurídico I, símbolo CDS-3*, da Chefia da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 667, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FERNANDA VILELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1251767**, CPF nº 005.035.001-35, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Suprimentos e Logística, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 668, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANIEL PEREIRA DA SILVA JACOB**, CPF nº 007.581.731-48, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Políticas Afirmativas de Juventude, símbolo CDI-1*, da Superintendência da Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 669, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANTÔNIO CARLOS TAVEIRA**, CPF nº. 463.378.301-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 670, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº. 671916**, CPF nº. 566.739.141-49, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial do Prefeito IV, símbolo CDS-7*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 671, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA PAULA FREITAS ARAÚJO, matrícula nº. 449890**, CPF nº 905.109.251-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria Geral, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Município, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito em Exercício**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 672, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VERA LÚCIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº. 1360493**, CPF nº 336.421.253-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 673, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS**, CPF nº 945.823.781-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Benefícios Previdenciários, símbolo CDS-4*, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 674, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**, CPF nº 896.154.501-97, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Administrativa*, símbolo CDS-6, da Controladoria Geral do Município, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 675, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARTHA VALÉRIA CHAVES, matrícula nº. 1321030**, CPF nº. 485.174.106-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Técnica I, símbolo AT-I*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 676, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO BORGES DE SOUZA, matrícula nº 859249**, CPF nº. 929.737.441-72, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 677, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear UANDERSON SILVEIRA TORRES, matrícula nº. 998753, CPF nº. 997.019.791-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto Municipal nº 006 de 02/01/2021, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020**, objeto do Processo n.º 63149349/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, proveniente de Fonte de Recurso 123 – Transferências de Convênios União/Outros e 510 – Convênio - Outras Transferências da União – Recurso Federal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”*, com abertura prevista para o dia 26 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, motivado por necessidade de análise de impugnação. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-6320, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 25 de janeiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

**PORTARIA Nº 001/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021 e Decreto nº 007, de 02/01/2021 e

**CONSIDERANDO** os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2016, celebrado entre o Município de Goiânia, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** e a **UNIÃO** representada pela **IMPrensa NACIONAL**;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos fiscais contratuais são: fiscalizar a execução do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada, objetivando a sua imediata correção,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Cláusula Segunda, do Contrato nº 002/2016, item 2.1, a Diretora Administrativa, **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula 400220-01, fiscal titular do Contrato e o Gerente de Finanças e Contabilidade, fiscal substituto.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 011/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

**BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Comunicação****PORTARIA Nº 002/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021 e Decreto nº 007, de 02/01/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula nº. 400220-01, CPF nº. 866.053.051-91, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato n. 001/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., CNPJ nº 08.050.108/0001-09, que tem por objeto a prestação do serviço de publicidade, a ser executado nas dependências da sede da respectiva agência e da Secretaria Municipal de Comunicação, localizadas no Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **BRUNO LEONARDO DE SOUSA FARIAS**, CPF: 275.351.678-29, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ nº 08.050.108/0001-09, que tem por objeto a prestação do serviço de publicidade, a ser executado nas dependências da sede da respectiva agência e da Secretaria Municipal de Comunicação, localizadas no Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria nº 012/2020/GABSECOM.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Comunicação****PORTARIA Nº 003/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021 e Decreto nº 007, de 02/01/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula nº. 400220-01, CPF nº. 866.053.051-91, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato n. 002/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa FULL PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 08.675.055/0001-03, que tem por objeto a prestação do serviço de publicidade, a ser executado nas dependências da sede da respectiva agência e da Secretaria Municipal de Comunicação, localizadas no Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **BRUNO LEONARDO DE SOUSA FARIAS**, CPF: 275.351.678-29, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa FULL PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 08.675.055/0001-03, que tem por objeto a prestação do serviço de publicidade, a ser executado nas dependências da sede da respectiva agência e da Secretaria Municipal de Comunicação, localizadas no Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria nº 013/2020/GABSECOM.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**PORTARIA Nº 004/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021 e Decreto nº 007, de 02/01/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula nº. 400220-01, CPF nº. 866.053.051-91, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato n. 003/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.241.899/0001-58, que tem por objeto a prestação do serviço de publicidade, a ser executado nas dependências da sede da respectiva agência e da Secretaria Municipal de Comunicação, localizadas no Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **BRUNO LEONARDO DE SOUSA FARIAS**, CPF: 275.351.678-29, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.241.899/0001-58, que tem por objeto a prestação do serviço de publicidade, a ser executado nas dependências da sede da respectiva agência e da Secretaria Municipal de Comunicação, localizadas no Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria nº 014/2020/GABSECOM.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 007/2021**

*Dispõe sobre a delegação de atribuições a Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Diretora Administrativa **Éricka Kiarelli Ribeiro Ázara Souza**, matrícula nº. 511234, CPF nº. 659.729.021-68, poderes, para responder pelo expediente da SEINFRA, na parte relativa ao Atos como: Ofícios, Avisos, Comunicados Internos, Memorandos, Despachos, Atestados, Justificativas, Declarações, Termos, ECO's, Formulários, ART's / RRT's, Pedido de Compra, Mapa de Preço, Estimativa de Preço, Nota Pré-Empenho, Ordens de Serviços dentre outros em nome do Titular desta Pasta.

**Art. 2º** - Conceder ainda a referida Diretora Administrativa poderes para ordenação de despesa, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 033, de 05 de janeiro de 2021 (que dispõe sobre critérios a serem adotados na execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Goiânia para o exercício de 2021, e dá outras providências)

**Parágrafo Único** – As autorizações contidas nos arts. 1º e 2º procederão em caso de ausência do Titular desta Pasta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**Engº Luiz Bittenourt**  
Secretário  
SEINFRA



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 003/2021**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 094 de 11 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 3º. Inciso XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM;

**CONSIDERANDO** os arts. 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, § 2, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **GUSTAVO RODRIGO ABDO**, matrícula 1398148-03, Diretor de Administração e Finanças, e a servidora **MARA SANDRA ALMEIDA SANTOS**, matrícula **592005-01**, ambos lotados nesta Secretaria para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados por esta Pasta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 049/ 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 004/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 094 de 11 de janeiro de 202 e à vista da Instrução Normativa nº 010/2015, art. 58, inc. II, art. 67 caput da Lei nº 8.666/1993, e art. 63 §2º, inc. III da Lei 4.320/1964,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUSTAVO RODRIGO ABDO**, Matrícula nº 1398148-03, Diretor de Administração e Finanças – DIRADM, desta Secretaria, como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato para efetuar Termo de Atesto de produtos adquiridos por esta Pasta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 028/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**AGENOR MARIANO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 005 /2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 68, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor, **CASSIO FERNANDO CANDIDO SOUZA**, matrícula nº 983780-01, inscrito no CPF nº 920.239.591-87, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, desempenhando as atividades de assessoramento direto ao Gabinete do Secretário, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 006 /2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 68, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor, **ELTO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1018183-01, inscrito no CPF nº 000.553.051-21, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, desempenhando as atividades de assessoramento direto ao Gabinete do Secretário, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa servidores a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e com fulcro no disposto no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021.

**Considerando:**

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, a Profissional da Educação II (PE-II) a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

**Art. 2º** – Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

**Art. 3º** – Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 026/2021**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>
MARCIA ANDREIA IACCINO XAVIER	226386-03	21/12/2020	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMEI PROFESSORA DARLY	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
MARCIA ANDREIA IACCINO XAVIER	226386-04	21/12/2020	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMEI PROFESSORA DARLY	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Retifica o art. 1º da Portaria SME nº 585, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.452, de 29 de dezembro de 2020, e também do, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e com fulcro no disposto no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando que o art. 1º da Portaria SME nº 585, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.452, de 29 de dezembro de 2020, foi grafado de forma equivocada.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar ao art. 1º da Portaria SME nº 585, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.452, de 29 de dezembro de 2020, sendo que **onde se lê**: “Art. 1º Autorizar o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando à celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil, no âmbito do Município de Goiânia”, e, **leia-se**: “Art. 1º Autorizar o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil, no âmbito do Município de Goiânia, para as seguintes instituições educacionais:

- a) Centro de Educação Infantil Efratá
- b) Centro de Educação Infantil Janela do Futuro
- c) Centro de Educação Infantil Sonho Meu.”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Retifica o preâmbulo e os art. 1º e o 4º da Portaria SME nº 575, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.446, de 17 de dezembro de 2020, e também do, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e com fulcro no disposto no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando que o art. 1º e o 4º da Portaria SME nº 575, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.446, de 17 de dezembro de 2020, foi grafado de forma equivocada.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar o preâmbulo onde se lê: “Acordo de cooperação nº 068/2020”, **leia-se:** “Acordo de cooperação nº 014/2021” e o art. 1º e o 4º sendo que onde se lê: “Acordo de cooperação nº 068/2020”, **leia-se:** “Acordo de cooperação nº 014/2021”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Retifica o preâmbulo e os art. 1º e o 4º da Portaria SME nº 548, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.436, de 03 de dezembro de 2020, e também do, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e com fulcro no disposto no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando que o art. 1º e o 4º da Portaria SME nº 548, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.436, de 03 de dezembro de 2020, foi grafado de forma equivocada.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar o preâmbulo onde se lê: “Acordo de cooperação nº 067/2020”, **leia-se:** “Acordo de cooperação nº 013/2021” e o art. 1º e o 4º sendo que onde se lê: “Acordo de cooperação nº 067/2020”, **leia-se:** “Acordo de cooperação nº 013/2021”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 0030, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 002/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Jane Carvalho Quinan e o Sr. Carlos Alberto Tavares Silva, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 002/2021, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2021, e o servidor MARINO TORRE, Matrícula nº 1391992-1, lotado na Gerência de Compras Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 002/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Jane Carvalho Quinan e o Sr. Carlos Alberto Tavares Silva, referente ao Processo BEE nº 27259, cujo objeto é o contrato a locação de imóvel situado na Rua 72 e 74, Quadra 129, lotes 61/62, nº 522, Setor Central, nesta Capital, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 002/2021 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e com fulcro no disposto no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o Ofício nº 02/2021, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 462, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 19 de outubro de 2020.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 82937331, instituído pela Portaria SME nº 462, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 19 de outubro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo BEE nº: 35543

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

**DESPACHO Nº 0307/2021-SME**

Torne-se sem efeito o Despacho nº 0227/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7468, de 20/01/2021, devido a equívoco no seu encaminhamento.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo BEE nº: 35543

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

**DESPACHO Nº 0308/2021-SME**

Conforme Parecer nº 015/2021, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993,

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(grifos nossos)**

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Entele Telecomunicações Ltda., no valor de R\$ 12.415,75 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), referente à aquisição de componentes, com a finalidade de subsidiar a instalação de rede de internet para atender às demandas operacionais da nova sede da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

1. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Jane Carvalho Quinan e Carlos Alberto Tavares Silva
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Jane Carvalho Quinan e o Sr. Carlos Alberto Tavares Silva.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel situado na Rua 72 e 74, Quadra 129, lotes 61/62, nº. 522, Setor Central, nesta Capital, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.
6. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.
7. Processo Sistema BEE: 27259.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais)

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 23 / 12 / 2020
2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
3. CONTRATADA: Murano Construções EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Hudson Marcelo Amaral de Sousa, representante da empresa Murano Construções EIRELI.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2019.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato nº 073/2019 no prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28/12/2020, referente ao contrato de prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
7. Processo Sistema BEE: 20035.
8. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900051/ PROCESSO Nº: 77187316**

Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LUDMILLA MENDES SOUSA	701.743.601-69	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	24/01/2020	22/01/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900054/ PROCESSO Nº: 77260102**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
NAYARA BATISTA GOMES DA COSTA	183.068.871-82	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	24/01/2020	22/01/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900038 / PROCESSO nº: 77347470

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
SAULO CESAR DA SILVA GOMES	009.045.761-75	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	24/01/2020	22/01/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900086 / PROCESSO nº: 77401806

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
JOSKARLLENY CANDIDO COSTA	042.343.443-89	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	23/01/2020	21/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO : 84243477

NOME : AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO: 2021/00000/ 002013

**DESPACHO N.º 125/2021/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Em retificação ao Despacho nº 6887/2020/GS, publicado no DOM 7431, em 26 de novembro de 2021, Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA**, CNPJ n.º 01.407.360/0001-75 no valor total de R\$ 8.289.830,47 (oito milhões e duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se, na forma da lei.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto nº 017/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 139/2021**

**PROCESSO:** 85107739

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Lumina Diagnósticos por Imagem LTDA.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2976/2020, fls. 06/08, e ainda no Parecer nº 3862/2020 (fls. 15/25) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85107739.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **LUMINA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 47.987,75 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021.

**Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 140/2021**

**PROCESSO:** 85304356

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Laboratório Santa Marta LTDA-ME.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2987/2020, fls. 32/34, e ainda no Parecer nº 3877/2020 (fls. 41/51) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85304356.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA-ME**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 13.939,15** (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021.

Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 141/2021**

**PROCESSO:** 85289411

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata - CORAE.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2984/2020, fls. 12/14, e ainda no Parecer nº 3876/2020 (fls. 21/31) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85289411.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021.

Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 142/2021****PROCESSO:** 85275984**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** IMEN Instituto de Medicina Nuclear LTDA.**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2976/2020, fls. 06/08, e ainda no Parecer nº 3862/2020 (fls. 15/25) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85107739.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 47.987,75 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021.

Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 143/2021**

**PROCESSO:** 85327364

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Associação Pestalozzi de Goiânia.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 3042/2020, fls. 12/14, e ainda no Parecer nº 3887/2020 (fls.21/31) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85327364.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021.

**Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 06/2021**

**Exoneração de bolsista  
convocado, conforme  
Portaria 002/2020, do edital  
da Oitiva Técnica 04/2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas, aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através da **Portaria 002/2020, do edital da Oitiva Técnica 04/2019**, a partir do dia **15 de janeiro de 2021**.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Julian Simon Cambler	700.080.891-83	BIEBOLSA INC	Monitor de Núcleo Externo

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **15 de janeiro 2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **25 dias do mês de janeiro de 2021**.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura


**Portaria nº 07/2021**
**Nomeação de bolsistas  
convocados pela Oitiva  
Técnica 03/2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas, aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 03/2020**, listados abaixo, a partir do dia **18 de janeiro de 2021**.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ILDENOR CERQUEIRA DA SILVA	011.068.865-18	BIEBOLSA INC	Monitor de Núcleo  Externo

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **18 de janeiro de 2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **25 dias do mês de janeiro de 2021**.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

**Portaria Nº 002/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função de Confiança 2 (FC-2) à servidora Jucimara Marçal de Jesus, matrícula 978361, para exercer a função de Chefe de Apoio aos Conselhos.

**Art. 2º** - Compete à Chefia de Apoio aos Conselhos:

I – receber e controlar processos e demais documentos protocolados ou encaminhados aos Conselhos ou por eles despachados;

II - preparar, controlar, numerar e encaminhar toda correspondência e/ou expediente emitidos pelos Conselhos;

III - manter arquivado e organizado os documentos e expedientes dos Conselhos;

IV - providenciar e realizar a publicação e o encaminhamento dos expedientes dos Conselhos, quando autorizado;

V - acompanhar a tramitação de processos e demais documentos de interesse dos Conselhos subordinados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

VI – Agendamento e organização das atividades dos Conselhos, Comitês, Grupos de trabalho, dentre outros;

VII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências que lhe forem determinadas pelo Secretário Executivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

## Portaria Nº 003/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função de Confiança 2 (FC-2) à servidora Sylvania Guimaraes de Lima, matrícula 768081, para exercer a Chefia de Apoio Administrativo, Patrimônio e Logística.

**Art. 2º** - Compete à Chefia de Apoio Administrativo, Patrimônio e Logística:

**I** – promover o controle dos materiais de consumo, efetuando a conferência, registro e o controle de sua entrada e saída no Sistema de Material e Patrimônio, de acordo com as normas e instruções pertinentes;

**II** - cumprir as normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos, procedendo a organização e atualização do estoque de material existente no almoxarifado;

**III** – manter registro e controle da entrega de material de expediente e de consumo às unidades da Secretaria;

**IV** - etiquetar o material permanente, denominado bem permanente;

**V** - preparar Termo de Responsabilidade Patrimonial, visando a atualização periódica de sua destinação e seu estado de conservação;

**VI** – preparar e gerenciar a execução dos processos relativos a compras de materiais e contratação de serviços da Secretaria, devidamente autorizados pelo Secretário;

**VII** – gerenciar e controlar a execução dos serviços gerais, manutenção, material e patrimônio, zeladoria, vigilância, de transportes, funcionamento da sede, protocolo, arquivo, serviços de cópias, almoxarifado e de telefonia da Secretaria;

**VIII** – elaborar relatórios com regularidade de controle gerencial dos recursos materiais e serviços sob sua responsabilidade;

**IX** - executar os procedimentos de compras, de adiantamento de despesas e outros corporativos do Órgão/Entidade, devidamente autorizados nos termos da lei;

**X** - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor Administrativo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

## **Portaria Nº 004/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função de Confiança 2 (FC-2) ao servidor Paulo Oscar Serra, matrícula 89117, para exercer a Chefia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Art. 2º** - Compete à Chefia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

**I** - aplicar as normas, instruções, manuais e regulamentos referentes à gestão de pessoas, conforme as diretrizes emanadas pelo órgão central, bem como informar e orientar aos servidores sobre direitos e deveres nos termos da lei;

**II** - manter atualizado o cadastro dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Secretaria no Sistema de Recursos Humanos;

**III** - manter sistemas de registro e controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria, orientando e acompanhando o seu funcionamento;

**IV** - fornecer dados e informações funcionais necessários à confecção da folha de pagamento e dos encargos sociais, procedendo à revisão e o controle dos proventos devidos aos servidores lotados na Secretaria;

**V** - manter o cadastro funcional dos servidores de outros órgãos/entidade à disposição da Secretaria;

**VI** – consolidar a escala de férias anual dos servidores;

**VII** – manter atualizada a lotação dos servidores nas unidades da Secretaria;

**VIII** - coordenar e promover a inscrição dos servidores, conforme autorização, em atividades de treinamento e aperfeiçoamento;

**IX** - informar ao órgão central de recursos humanos toda movimentação do servidor relativa a ambiente ou atividade efetivamente exercida por ele, que implique na percepção de adicionais de periculosidade e insalubridade, nos termos da Lei nº 9159/2011, de responder pelos prejuízos decorrentes da falta dessa comunicação;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

**X** - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor Administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

## **Portaria Nº 005/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função de Confiança 3 (FC-3) ao servidor Francisco Pimentel dos Santos, matrícula 968064, para exercer a função de motorista subordinado à Chefia de Apoio Administrativo, Patrimônio e Logística.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

## **Portaria Nº 006/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função de Confiança 3 (FC-3) ao servidor Vanilson de Souza Castro, matrícula 1045814, para exercer a função de motorista subordinado à Chefia de Apoio Administrativo, Patrimônio e Logística.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

## **Portaria Nº 007/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função de Confiança 4 (FC-4) ao servidor Ides de Souza Borba, matrícula 961621, subordinado à Chefia de Apoio Administrativo, Patrimônio e Logística, para exercer a função de auxiliar administrativo e motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON**

**PORTARIA N.º 003/ 2021**

O Presidente do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Agente de Fiscalização, a partir da presente data;

**I –LEANDRO SALES MESQUITA, matrícula n° 979228 - 04;**

**Art. 2º** - São atribuições do Agente de Fiscalização:

- I- Planejar e executar ações de fiscalização relativas à defesa dos direitos dos consumidores, no âmbito do município nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto Federal n°. 26181/97.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –  
PROCON em Goiânia, 25 de JANEIRO de 2021.

**GUSTAVO CRUVINEL**  
PRESIDENTE - PROCON

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 705/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JOSE GUARACY DA CUNHA NERIS</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>48383131</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 706/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SINVAL GOMES DA SILVA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>48426379</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 707/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROSANE ASSIS DA CUNHA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>48424961</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 708/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSIMAR PEREIRA SANTOS</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>48424961</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 709/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FABIO JUNIOR DA SILVA DIAS</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>47949726</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 710/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>MARCIO ALCIDES DUTRA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>55083118</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 712/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA OSMARIO CLAUDINO DA COSTA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>47748208</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 713/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSE MARIO DA SILVA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>46870832</b>

Goiânia, 09 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 714/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSE ITAMAR LELES DE ARAUJO</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>55009660</b>

Goiânia, 09 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 715/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FERNANDO ALAN DO NASCIMENTO</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>76265250</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 717/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IHURIE EMY ARAKI</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>81990260</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 718/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NEMIAS GOMES DOS SANTOS 83094709168</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>72615974</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº.719 /2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MEGA REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>71062645</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 720/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA 36114189191</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>62608592</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 721/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>76273539</b>

Goiânia, 08 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 722/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RP SILVA SERVIÇOS MECANICA E COMERCIO</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>76111016</b>

Goiânia, 09 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 723/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TROPICAL BORRACHAS LTDA - EPP</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>62331957</b>

Goiânia, 09 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 724/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A C D PINTO DOS SANTOS COMERCIAL</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>76243052</b>

Goiânia, 10 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 725/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RONILSON COSTA DE MOURA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>68893582</b>

Goiânia, 10 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 726/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JOAB ALVES MOREIRA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>73034770</b>

Goiânia, 10 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 727/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA O MARMORISTA EIRELI – ME</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>71914293</b>

Goiânia, 10 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 728/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TOP CAR SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>72547359</b>

Goiânia, 11 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 729/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA QUEZIA RESENDE DE OLIVEIRA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>64026418</b>

Goiânia, 11 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 730/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVAJATO CARRETEIRO EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>80688314</b>

Goiânia, 11 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 731/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LEANDRO GANDARA LIMA DE OLIVEIRA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>80315682</b>

Goiânia, 11 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 732/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SERRINHA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>57629056</b>

Goiânia, 11 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 733/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAULO SERGIO DA SOUZA SANTANA – ME</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>62236890</b>

Goiânia, 14 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 734/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JOSE RAIMUNDO DE SOUZA 46768343149</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>74809270</b>

Goiânia, 14 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 735/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOLICHE</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>76617211</b>

Goiânia, 14 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 736/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FRANCISCO ANTÔNIO LACERDA DE BRITO</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>75368226</b>

Goiânia, 14 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 737/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVAJATO PERSONAL LTDA – ME</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>69644900</b>

Goiânia, 14 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 740/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PERFILADOS INDEPENDÊNCIA EIRELI – EPP</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>68368747</b>

Goiânia, 17 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 741/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVANDERIA SANTOS SILVA LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>50283588</b>

Goiânia, 17 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 742/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA G E G REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MAO DE OBRA LTDA – ME</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>61790494</b>

Goiânia, 17 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 743/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GCR GRÁFICA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO N</b>	<b>586673181</b>

Goiânia, 17 de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 757/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIO DE PAPELARIA RODRIGUES E TAVARES LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>58364587</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 758/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PNEUS VIA NOBRE</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>63714833</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 759/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CEREALISTA ALVORADA LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>64992810</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 760/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUCIANA MORAIS ROCHA LIMA – AMORA SABORES LIGHT - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>74338994</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 761/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SIRLEI ARAÚJO LOPES BARREIRA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>71106197</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 762/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RETIFICA DE MOTORES PUMMA L.B.S EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>80939635</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 763/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RIBEIRO E ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>46149660</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.gc.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 764/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NOVATA REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>80772803</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 765/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTOS LTDA - EPP</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>74026038</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 766/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSÉ CARLOS DA SILVA 05276450447</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>76327183</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 768/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EDUARDO MARTINS MONTEIRO</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>76303594</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 769/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA F.W. SCHMALTZ ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>59321105</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 770/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FAUSTO ROSA LAGARES</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>69596646</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 779/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FABRICIO EVANGELISTA RIBEIRO 86517147187</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>68433220</b>

Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 780/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RSG RECUPERADORA SANTA GENOVEVA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>71909800</b>

Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 781/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>80333648</b>

Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 782/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IPO INST. DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>53529421</b>

Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 078/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Termo de Compromisso Ambiental n.º 078/2020
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
<b>3. OBJETO:</b>	Cumprimento das exigências técnicas contidas no Informe Técnico n.º 1.181/2020 da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, bem como a compensação ambiental, sob pena de Cassação de Licença Ambiental de Instalação n.º 214/2020.
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	83045884

Goiânia, 07 de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia**

**PORTARIA N. 003/2021**

O **PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, nomeado pelo Decreto n. 027, de 02/01/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 335, de 01º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme Portaria n. 06/2021, da Secretaria Municipal de Finanças, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens, a fim de atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

<b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO</b>		
<b>Nome do Portador:</b> Paulo Roberto Carrion de Sousa		
<b>Matrícula:</b> 724114-01	<b>CPF:</b> 702.940.202-25	
<b>Cargo/Função:</b> Diretor Administrativo	<b>Número do Cartão:</b> 4674 8190 0416 8027	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
33.90.30	Material de Consumo	72.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trimestre, totalizando, no máximo, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício, conforme estabelecido na Instrução Normativa n. 01/2021-SEFIN.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 3º** - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

**Art. 4º** - Estaria Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, dê-se ciência e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**ADRIANO FRANCO VALOTTO**

**Presidente - IMAS**

Decreto n. 027 – 02/01/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o servidor **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**, CPF n. **702.940.202-25**, registrado sob a matrícula n. **724.114-01**, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**Adriano Franco Valotto**  
**PRESIDENTE DO IMAS**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

**Composição dos Valores Arrecadados no Aterro Sanitário de Goiânia**

(Em atendimento ao art.2º da Lei Municipal Nº 10.324/2019)

<b>EM DEZEMBRO/2020</b>			
<b>Tipos de serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor arrecadado em R\$</b>
Descarga de resíduos sólidos comuns	tonelada	93,50 <sup>1</sup> /98,18 <sup>2</sup>	148.906,78
Descarga de resíduos de construção civil	caçamba	64,80	137.077,21
Coleta e descarga de serviços de saúde	Quilo	3,74	3.684,95
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Geradores	anual	77,01	-
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Transportadores	anual	83,93	-
<b>Total.....</b>			<b>289.668,94</b>

1. Valor Contratos de Descarte

2. Valor Guias de Descarte

**ELIENE BATISTA DOS SANTOS**  
Divisão de Faturamento

**KELLYANE PEREIRA GARCIA**  
Gerência Financeira

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor-Presidente

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CERRADO PEDRAS DECORATIVAS LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 04.602.806/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Fácil - LAF, para atividade de comércio a varejo de pedras decorativas, argamassa, impermeabilizantes para pedras, produtos específicos para lavagem de pedras decorativas (materiais de construção não especificados anteriormente, tais como citado acima), no seguinte endereço: Av. T-63, Qd. 333, Lt. 15, N. 3.220, Jardim América, Goiânia- GO.

---

**HAILTON SOSARES DA COSTA HAILTON SOSARES DA COSTA**, 08889708115 CNPJ/CPF nº37.322.978/0001-8, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Instalação e Operação para a (s) seguinte (s) atividade (s): Serviços De Lavagem Lubrificação E Polimento de Veículos, desenvolvida (s) na Rua C77, Quadra: 138, Lote: 04 nº 71, Setor Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

---

**SUL AGUA E GAS EIRELI**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL FACIL Nº 20210010005** com validade de 19/01/2025 para o endereço R 1B, Qd 37, Lt 20, SET GARAVELO – GOIANIA - GO.